



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2438 de 16 de setembro de 1997

DA NOVA REDAÇÃO AO INCISO I, DO ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 2417, DE 17 DE JUNHO DE 1997.

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - O inciso I, do Artigo 3º, do Decreto nº 2417, de 17 de junho de 1997 passa a vigorar com a seguinte redação:

"ARTIGO 3º -

I - Representantes do Governo.

- a) Representante da Secretaria de Estado de Emprego e Relações do Trabalho.
- b) Representante da Divisão de Administração.
- c) **representante da Assessoria Especial de Industrialização.**

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 16 de setembro de 1997.

O PREFEITO

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS
Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

MARIZA FERNANDES